



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### ATO DE REVOGAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nas disposições contidas no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA, SONDAGEM E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

CONSIDERANDO que o Instrumento Convocatório previu a realização da licitação em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), donde o lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao PREÇO POR LOTE, e que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

CONSIDERANDO que devido aos questionamentos levantados durante a sessão pública sobre a etapa de lances e ao fato de o sistema eletrônico utilizado para licitação informar apenas a soma de todos os valores unitários para cada lote ao invés da soma de todos os valores totais de cada sub-ítem dentro do lote, dificultando a compreensão em relação às informações dos valores totais a serem considerados para cada lote no Edital, surpreendendo até mesmo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e em virtude dessa metodologia de classificação, tornar inviável a formulação de lances para o lote 02 do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração destas informações para adequação do Edital com as particularidades do sistema eletrônico utilizado, facilitando assim a compreensão pelos licitantes e, principalmente, a realização da etapa de lances, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em atendimento ao Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitou a revogação do Processo Licitatório nº 69/2024, para correção do edital e realização de novo certame, visando a satisfação da necessidade pública presente.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**Deste modo**, pelos motivos acima mencionados, e por razões de conveniência e oportunidade, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO.**

Doutor Pedrinho - SC, 24 de junho de 2024.

**HARTWIG PERSUHN**  
Prefeito Municipal